ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 074/83

DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

Concede gratificação aos Representantes das Empresas jornalísticas, de Rádio-difusão, credenciados na Câmara Municipal de Pôrto Velho, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu, JOSÉ CAMPELO ALEXANDRE, no exercício da Presidência, nos termos do art. 45, da Resolução nº 63/82 - REGIMENTO INTERNO, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica estipulada uma gratificação aos Representantes das empresas jornalísticas, de rádio-difusão, credenciados pela Secretaria da Câmara Municipal de Pôrto Velho, a partir de 1º de setembro de 1983.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da gratificação é o correspondente a GF - 2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pôrto Velho (RO), 15 de setembro de 1983.

José Campelo Alexandre
1º Vice Presidente